



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 23, DE 13 DE JULHO DE 2026

Revoga a Instrução de Serviço PPGA Nº 01/2020, atualiza e normatiza os critérios de equivalência entre exames e certificações de proficiência de língua estrangeira reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para os cursos de Mestrado Profissional em Administração e Doutorado Profissional em Administração, e dispõe sobre os procedimentos de registro.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua 129ª sessão ordinária, realizada em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Normatizar os critérios de equivalência entre exames e certificações de proficiência de língua estrangeira reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF e dispor sobre os procedimentos de registro.

Seção I
Do Regramento de Suporte

Art. 1º - Esta Resolução é consonante com as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Fluminense e com o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, aprovado pela Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15 de setembro de 2021, especialmente quanto à exigência de demonstração de conhecimento de 01 (uma) língua estrangeira para o curso de Mestrado e de 02 (duas) línguas

estrangeiras para o curso de Doutorado, estando a critério do Programa a definição dos idiomas.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, a exigência de proficiência em língua estrangeira será cumprida:

I. no Mestrado Profissional em Administração, mediante comprovação de proficiência em língua inglesa;

II. no Doutorado Profissional em Administração, mediante comprovação de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira, escolhida pelo discente entre espanhol, francês, alemão ou italiano, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução.

Seção II Das Equivalências

Art. 3º - Para efeitos de proficiência em língua inglesa, considerar-se-ão os seguintes resultados mínimos, equivalentes ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR/QECR), ou superior:

Exame ou certificação	Aproveitamento mínimo	Forma de obtenção	Link de acesso
ACTFL	Avançado Baixo	Pago	https://www.actfl.org/assessments
ANPAD - prova de inglês	70% de aproveitamento	Pago	https://testeanpad.org.br/
Aptis ESOL	B1 ou superior	Pago	https://www.britishcouncil.org/exam/english/aptis/aptis-esol-english-test
British Council EnglishScore	B1 ou superior	Teste gratuito; certificado pago	https://www.britishcouncil.org/english/learn-online/englishscore
Cambridge B1 Preliminary (PET)	Pass	Pago	https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/qualifications/preliminary/
Cambridge B2 First (FCE)	Aprovação ou certificado	Pago	https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/qualifications/first/
Cambridge C1 Advanced (CAE)	Aprovação ou certificado	Pago	https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/advanced/
Cambridge C2 Proficiency (CPE)	Aprovação ou certificado	Pago	https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/proficiency/

CEFR/QECR	B1	-	https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages
CLB	5	-	https://www.canada.ca/en/immigration-refugees-citizenship/services/immigrate-canada/canadian-language-benchmarks.html
Duolingo English Test	60 ou superior	Pago	https://englishtest.duolingo.com/
EF SET English Certificate	50 ou superior	Gratuito	https://www.efset.org/
GMAT	600 ou superior	Pago	https://www.mba.com/exams/gmat-exam
IELTS	4,5 ou superior	Pago	https://ielts.org/
ILR	1+	-	https://www.govtilr.org/
Linguaskill	B1 ou superior	Pago	https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/linguaskill/information-for-test-takers/
Michigan English Test (MET)	B1 ou superior	Pago	https://michiganassessment.org/michigan-tests/met/
Michigan ECCE	Aprovação ou certificado	Pago	https://michiganassessment.org/michigan-tests/ecce/
Michigan ECPE	Aprovação ou certificado	Pago	https://michiganassessment.org/michigan-tests/ecpe/
Oxford English Level Test (OELT)	B1 ou superior	Pago	https://www.oxfordtestofenglish.com/
TEAP	B1 ou superior	Pago	https://www.eiken.or.jp/teap/
TOEFL iBT	42 ou superior	Pago	https://www.ets.org/toefl/test-takers/ibt.html
TOEFL ITP	460 ou superior	Pago	https://www.ets.org/toefl/itp.html
TOEIC Listening & Reading	550 ou superior	Pago	https://www.ets.org/toEIC/test-takers.html
TOEIC Bridge	B1 ou superior no relatório oficial	Pago	https://www.ets.org/toEIC/test-takers/bridge.html
PULE/UFF	certificado ou declaração de proficiência em inglês no nível B1 ou superior	Gratuito, conforme oferta institucional	https://centrodelinguas.uff.br/pule/
PROLEM/UFF	certificado ou declaração de conclusão de curso de língua inglesa em nível compatível com B1 ou superior	Consultar oferta institucional	https://prolem.uff.br/cursos/

Parágrafo primeiro - Para os exames ou certificações que apresentarem resultado diretamente indicado em CEFR/QECR, será aceito o nível B1 ou superior.

Parágrafo segundo - Para exames adaptativos ou com escala própria, o documento apresentado deverá indicar pontuação, nível de proficiência e, sempre que disponível, equivalência ao CEFR/QECR.

Parágrafo terceiro - Exames gratuitos ou de baixo custo, tais como EF SET English Certificate e British Council EnglishScore, poderão ser aceitos desde que o documento apresentado contenha identificação do discente, data de realização, resultado obtido e mecanismo de verificação ou autenticidade.

Art. 4º - Para efeitos de proficiência em língua espanhola, considerar-se-ão os seguintes resultados mínimos, equivalentes ao nível B1 do CEFR/QECR, ou superior:

Exame ou certificação	Aproveitamento mínimo	Gratuidade/custo	Link de acesso
DELE - Instituto Cervantes	B1 ou superior	Pago	https://exámenes.cervantes.es/es/dele/que-es
SIELE	B1 ou superior no resultado global ou nas competências avaliadas	Pago	https://siele.org/
CELU	Intermediário ou superior	Pago	https://www.celu.edu.ar/
CEFR/QECR	B1	-	https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages
PULE/UFF ou equivalente institucional	certificado ou declaração de proficiência em espanhol no nível B1 ou superior	Gratuito, conforme oferta institucional	https://centrodelinguas.uff.br/pule/
Curso de língua espanhola em instituição de ensino superior	certificado ou declaração de conclusão em nível compatível com B1 ou superior	-	https://centrodelinguas.uff.br/pule/

Art. 5º - Para efeitos de proficiência em língua francesa, considerar-se-ão os seguintes resultados mínimos, equivalentes ao nível B1 do CEFR/QECR, ou superior:

Exame ou certificação	Aproveitamento mínimo	Gratuidade/custo	Link de acesso
-----------------------	-----------------------	------------------	----------------

DELF	B1 ou superior	Pago	https://france-education-international.fr/en/diplome/delf-tout-public?langue=en
DALF	C1 ou superior	Pago	https://france-education-international.fr/en/diplome/dalf?langue=en
TCF	B1 ou superior	Pago	https://www.france-education-international.fr/en/test/tcf-tout-public?langue=en
TEF	B1 ou superior	Pago	https://www.lefrancaisdesaffaires.fr/en/tests-diplomas/test-for-evaluating-french-tef/
CEFR/QECR	B1	-	https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages
PULE/UFF ou equivalente institucional	certificado ou declaração de proficiência em francês no nível B1 ou superior	Gratuito, conforme oferta institucional	https://centrodelinguas.uff.br/pule/
Curso de língua francesa em instituição de ensino superior	certificado ou declaração de conclusão em nível compatível com B1 ou superior	-	https://centrodelinguas.uff.br/pule/

Art. 6º - Para efeitos de proficiência em língua alemã, considerar-se-ão os seguintes resultados mínimos, equivalentes ao nível B1 do CEFR/QECR, ou superior:

Exame ou certificação	Aproveitamento mínimo	Gratuidade/custo	Link de acesso
Goethe-Zertifikat	B1 ou superior	Pago	https://www.goethe.de/ins/de/pt/prf/prf/gzb1.html
telc Deutsch	B1 ou superior	Pago	https://www.telc.net/en/language-examinations/certificate-exams/german/certificate-german-telc-german-b1/
ÖSD Zertifikat	B1 ou superior	Pago	https://www.osd.at/
TestDaF	TDN 3 ou superior	Pago	https://www.testdaf.de/en/
DSH	DSH-1 ou superior	Pago ou institucional	https://www.dsh-fadaf.de/
CEFR/QECR	B1	-	https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages
PULE/UFF ou equivalente institucional	certificado ou declaração de proficiência em	Gratuito, conforme oferta institucional	https://centrodelinguas.uff.br/pule/

	alemão no nível B1 ou superior		
Curso de língua alemã em instituição de ensino superior	certificado ou declaração de conclusão em nível compatível com B1 ou superior	-	https://centrodelinguas.uff.br/pule/

Art. 7º - A comprovação de proficiência em idiomas ou por certificações não previstos nesta Resolução poderá ser apreciada, mediante requerimento fundamentado do discente, por comissão designada pelo Colegiado do Programa, que emitirá parecer sobre a equivalência do documento apresentado ao nível mínimo exigido.

Parágrafo primeiro - A comissão poderá solicitar documentação complementar, informações sobre a escala de pontuação, validade, verificação de autenticidade e equivalência ao CEFR/QECR ou a outro marco internacionalmente reconhecido.

Parágrafo segundo - O parecer da comissão será submetido ao Colegiado do Programa para deliberação.

Seção III

Dos Procedimentos para Aproveitamento e Registro

Art. 8º - Em acordo com as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Administração, discentes do Mestrado Profissional somente poderão agendar a defesa de dissertação ou trabalho final, dentre outros requisitos, após a comprovação de proficiência em língua inglesa.

Art. 9 - Discentes do Doutorado Profissional somente poderão agendar a defesa de tese, dentre outros requisitos, após a comprovação de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira aceita por esta Instrução Normativa ou aprovada pelo Colegiado nos termos do Art. 7º.

Art. 10 - Para efeitos de registro de proficiência, os discentes deverão encaminhar tempestivamente à secretaria do Programa a respectiva comprovação, dentro do período de validade aplicável.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento tempestivo da comprovação de proficiência é de inteira responsabilidade do discente.

Parágrafo segundo - O discente é inteiramente responsável pela autenticidade e veracidade do documento enviado.

Parágrafo terceiro - O documento comprobatório deverá conter, sempre que aplicável, nome do discente, instituição certificadora, idioma avaliado, data de realização ou emissão, resultado obtido, nível de proficiência e meios de verificação de autenticidade.

Parágrafo quarto - Exames, testes diagnósticos, declarações de proficiência e certificados de cursos de idiomas serão aceitos, para fins administrativos do PPGA, quando emitidos ou realizados há, no máximo, 02 (dois) anos, contados da data de protocolo junto à secretaria do Programa, salvo quando o documento oficial apresentar prazo de validade próprio.

Parágrafo quinto - Diplomas oficiais de proficiência sem prazo de validade expresso, tais como Cambridge English Qualifications, DELE, DELF/DALF, Goethe-Zertifikat, CILS, CELI e PLIDA, poderão ser aceitos independentemente da data de emissão, desde que sejam verificáveis e correspondam ao nível mínimo exigido.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 11 - Caberá ao Colegiado do Programa deliberar sobre situações excepcionais, casos omissos, atualização de equivalências e reconhecimento de novos exames, certificações ou idiomas.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de julho de 2026.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Presidente do Colegiado